



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa COOPERATIVA BEM MAIS SAÚDE - COOPERBEM MAIS SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, portadora do CNPJ/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa COOPERATIVA BEM MAIS SAÚDE - COOPERBEM MAIS SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ sob o nº 46.472.792/0001-06, situado à Rua Propriá nº 413, no Bairro Centro, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49010-020, representada neste ato pela sua Representante Legal a Sra. Maria do Carmo Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 365.420.085-00, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato nº 05/2023. Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta - da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 02 de Janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de ação e fonte de recurso, no sentido de completar a classificação orçamentária para o exercício 2023/2024 e posteriores, conforme a Cláusula Terceira do Contrato (3.1), qual seja:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSE ECONÔMICA	FONTE
17009	2708*	3390.39.00	16593110*

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

Praça Getúlio Vargas, 136, Centro, São Cristóvão - SE, CEP 49100-041
 CNPJ 11.370.658/0001-01
 e-mail: saude@saocristovao.se.gov.br

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA BEM MAIS COOPERATIVA BEM MAIS São Cristóvão/SE, 29 de Dezembro de 2023.
SAUDE:46472792000106 SAUDE:46472792000106
 Dados: 2024.01.04 11:02:58 -03'00'

COOPERATIVA BEM MAIS SAÚDE – COOPERBEM MAIS SAÚDE
CREDENCIADA

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
 Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Paulo Roberto
Paulo Roberto
883.413.335-87

Nome: Vanderlan Lima de Souza

CPF/MF: 044.841.015-05